DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Emenda à Lei Orgânica 4
Resolução Privativa 5
Outros Atos 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA
CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgarapava.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

PREFEITURA DE IGARAPAVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.328/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO, ainda, que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024**.

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Locação de 01 (um) imóvel para a instalação do Ponto de Atendimento Virtual (PAV) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB, sob jurisdição da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Franca/SP, em conformidade com os termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2024, firmado com o município de Igarapava/SP.
Favorecido:	LEONARDO ANGELO DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 981.534.988-00.
Valor total:	R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), parcelados em 12(doze) meses.
Fundamento legal:	Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa está anexa nos autos do processo de **INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 013/2024.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, a

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

lavratura do termo de contrato, publicação de seu extrato e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Igarapava/SP, em 04 de novembro de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Emenda à Lei Orgânica

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 05/2024

Altera a Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

Art. 1º. Esta Emenda altera a Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Altera o caput do art. 18 da Lei Orgânica Municipal, com a seguinte redação:

"Art. 18. O mandato da Mesa Diretora será de 02 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente dentro da mesma legislatura" (NR)

Art. 3º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP,05 de novembro de 2024.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Vereador - Presidente da Câmara Municipal

GILMAR FERNANDES
Vereador – Vice Presidente da Câmara Municipal

RINALDO GROU GOBBI
Vereador – 1º Secretário

CARLA ADRIANA MENDONÇA
Vereadora – 2ª Secretária

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO PRIVATIVA Nº 11/2024

Altera a Resolução Privativa nº 33/1989, de 15 de dezembro de 1989, que dispõe do Regimento Interno da Câmara Municipal de Igarapava/SP.

Art. 1º. Altera o caput do art. 10, o parágrafo único do art. 17, o caput do art. 18 e o parágrafo único do art. 19da Resolução Privativa nº 33/1989, de 15 de dezembro de 1989, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 10.** O mandato da Mesa Diretora será de 02 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente dentro da mesma legislatura, e compor-se-á da Presidência e de duas Secretarias (1ª e 2ª) e a ela compete, privativamente:

.....

Art. 17.....

Parágrafo único. Na eleição da Mesa para o biênio seguinte da mesma legislatura, ocorrendo a hipótese a que se refere este artigo, caberá ao Presidente ou seu substituto legal, cujos mandatos se findam, a convocação de sessões diárias.

Art. 18. Na hipótese de vacância de qualquer cargo da Mesa, será realizada eleição no expediente da primcira sessão seguinte, para completar o biênio do mandato.

.....

Art. 19.....

Parágrafo único. A eleição da Mesa da Câmara para o segundo biênio dentro da mesma legislatura, far-se-á na última sessão legislativa ordinária em que findar o mandato da Presidência em exercício,

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

considerando-se automaticamente empossados os eleitos no primeiro dia do mês de janeiro do ano seguinte ao da eleição."

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 4 de novembro de 2024.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Vereador - Presidente da Câmara Municipal

GILMAR FERNANDES
Vereador – Vice Presidente da Câmara Municipal

RINALDO GROU GOBBI
Vereador – 1º Secretário

CARLA ADRIANA MENDONÇA
Vereadora – 2ª Secretária

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

Outros Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

INTIMAÇÃO/ CIENTIFICAÇÃO

Ofício nº 25/2024 / Comissão Processante
Processo de apuração de infração político-administrativa nº 02/2024
Denunciante: Antônio Fernandes Lima
Denunciado: José Ricardo Rodrigues Mattar

Assunto: reunião com os membros da Comissão Processante

Considerando que a Comissão Processante possui o exíguo prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos;

O Presidente da Comissão Processante vem, no uso de suas atribuições, informar às Relatora e Membra quanto ao agendamento da próxima reunião desta comissão, **para data de 06 de novembro de 2024 (quarta-feira), às 14h**, cujo objetivo é continuar os trabalhos da fase instrutória desta Comissão Processante.

Em atenção ao determinado pelo inciso IV, art. 5º, Decreto-Lei nº. 201/67, cientifique-se o denunciado, mediante cópia deste Ofício, acerca do agendamento da reunião.

Igarapava/SP, 1 de novembro de 2024.

WAGNER JOSÉ DOS SANTOS
Vereador e Presidente da Comissão Processante

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava